



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



**INDICAÇÃO Nº**                      **IND 498 / 2015**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

Em 4/2/15  
Assessoria de Planejamento

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, pro meio da SEDHAB - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação a Regularização das Áreas dos Condomínios do Gama, Região Administrativa do Gama – RA II.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, a Regularização das Áreas dos Condomínios da Cidade do Gama, Região Administrativa do Gama – RA II.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a Regularização das Áreas dos Condomínios em toda a cidade do Gama.

A regularização das áreas dos condomínios da cidade do Gama é de suma importância para a tranquilidade e equilíbrio econômico da população, onde necessitam da presença do Estado mais efetiva, de forma que o atendimento da presente sugestão virá a contribuir para diminuir a falta de moradia regularizada da população local, bem como um direito aos que necessitam e outros fatores decorrentes da falta de escritura das áreas da região.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**

DJ

Setor de Protocolo Legislativo  
**JND Nº 498 / 2015**

Folha Nº **01**      **BIA**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)           |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)    |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)        |

Em 28/02/2015.

  
Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 498 / 2015  
Folha Nº 02 BIA